



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA ICV-GV/UFJF Nº 164, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Portaria ICV-GV/UFJF Nº 137,
de 04 de novembro de 2024 .

Dispensa e nomeia membro da
Comissão Orientadora de Estágio
(COE) do curso de graduação em
Farmácia.

O Diretor do Instituto de Ciências da Vida da Universidade Federal de Juiz de Fora *Campus* Governador Valadares, Professor Dr. Leandro de Moraes Cardoso, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e art. 1º, §5º, Resolução nº 06/2022, do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC),

CONSIDERANDO o processo 23071.903680/2025-43,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a professora Larissa de Freitas Bonomo - SIAPE 2225880, como membro da Comissão Orientadora de Estágio do curso de graduação em Farmácia.

Art. 2º Nomear o professor José Pereira de Moura Neto, SIAPE 1363727 como membro da Comissão Orientadora de Estágio do curso de graduação em Farmácia, com mandato de 01/2025 a 01/2027.

Art. 3º A referida Comissão fica constituída pelos seguintes membros:

- José Pereira de Moura Neto - SIAPE 1363727
- Lauro César da Silva Maduro - SIAPE 2038256;
- Milton de Jesus Filho - SIAPE 1141954;
- Paulo Henrique Dias de Carvalho - SIAPE 2145489;
- Pedro Pôssa de Castro - SIAPE 3402232;
- Sabrina Cerqueira Santos - SIAPE 3306568;
- Ydia Mariele Valadares - SIAPE 2002179.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro de Moraes Cardoso
Diretor do Instituto de Ciências da Vida
Universidade Federal de Juiz de Fora *Campus* Avançado Governador Valadares



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Diretor(a)**, em 27/01/2025, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2211026** e o código CRC **9F399DD9**.